



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.944, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Autógrafo nº 291/2023 – Projeto de Lei nº 318/2023

Altera a ementa e os “caputs” dos arts. 4º e 5º da Lei nº 10.938, de 21 de setembro de 2023, corrigindo o valor do crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de setembro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 10.938, de 21 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza a abertura, no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, de créditos adicionais especial, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), e suplementar, no valor de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), e dá outras providências.”(NR)

Art. 2º A Lei nº 10.938, de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no DAAE um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), para atender despesas com quitação de parcelamento especial de débitos previdenciários inscritos na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) – Processos nº 32.282.121-3, 35.375.519-2, 35.375.522-2 e 32.375.524-9, conforme demonstrativo abaixo:

.....

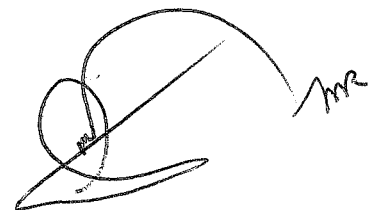
Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), conforme abaixo especificado:”(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de setembro de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DELORGES MANO

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marina Ribeiro da Silva'.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").